



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra-RS, **CLEBER TRENHAGO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 49 da lei de nº 8.666/93, e na Súmula 473 do STF, considerando:

- a) O disposto no Memorando Interno nº 09, de 14 de setembro de 2021 da Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 473/2021;
- b) A orientação de que o julgamento do objeto da Licitação PP nº 11/2021 deveria ser global e não por item;
- c) O interesse público e a necessidade de exigir garantia total dos itens e serviços após a execução do objeto.

RESOLVE: revogar o edital de licitação, Pregão Presencial nº 11/2021 (Processo de Licitação nº 80/2021), por razões de interesse público, conforme citado acima, devendo ser publicado o presente termo nos mesmos meios que foram publicados os avisos de edital da licitação, bem como ser notificada as empresas que manifestaram interesse em participar do certame, para que, quem queira, exerça o direito de ampla defesa e contraditório, podendo interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito - Boa Vista do Incra, 17 de setembro de 2021.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº Termo de Revogação
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 17/09/2021
Responsáveis [assinatura]